

PORTARIA

PORTARIA Nº 167 , DE 29 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas.
Considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e da Portaria STN nº 275, de 13 de março de 2016 que aprova a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).
RESOLVE:
Art. 1º. Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre janeiro/fevereiro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1.** O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
- 2.** Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de fevereiro do ano de 2017. Esta composição está assim estruturada:
- I. Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- II. Fundos Especiais;
- III. Entidades da Administração Indireta, tais como:
- a. Fundações;
- b. Autarquias;

- c. Empresas Públicas dependentes; e
- d. Sociedades de Economia Mista dependentes.
- 3.** Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.
- 4.** Considera-se durante o exercício somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Estas informações estão disponíveis na Internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).
- HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES**
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal
CRC – DF nº 006853
De acordo,
ADÉLIA MARIA DA SILVA MACÊDO
Secretária Adjunta do Tesouro de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ Milhares
RECEITAS ¹	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.364.939	23.993.971	3.828.141	15,95	3.828.141	15,95	20.165.829
RECEITAS CORRENTES	22.764.324	23.393.356	3.805.431	16,27	3.805.431	16,27	19.587.925
RECEITA TRIBUTARIA	12.141.253	12.141.253	1.777.980	14,64	1.777.980	14,64	10.363.273
IMPOSTOS	11.198.972	11.198.972	1.654.998	14,78	1.654.998	14,78	9.543.973
TAXAS	942.281	942.281	122.981	13,05	122.981	13,05	819.300
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.596.378	1.596.378	252.313	15,81	252.313	15,81	1.344.065
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.596.378	1.596.378	252.313	15,81	252.313	15,81	1.344.065
RECEITA PATRIMONIAL	438.531	438.531	217.020	49,49	217.020	49,49	221.511
RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	427.257	427.257	214.980	50,32	214.980	50,32	212.277
RECEITAS IMOBILIARIAS	4.410	4.410	519	11,78	519	11,78	3.891
RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES.	6.864	6.864	1.521	22,16	1.521	22,16	5.343
RECEITA AGROPECUARIA	110	110	10	9,09	10	9,09	100
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	-	-	4	-	4	-	(4)
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	110	110	6	5,83	6	5,83	104
RECEITA INDUSTRIAL	6.024	6.024	2.045	33,95	2.045	33,95	3.979
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	6.024	6.024	2.030	33,70	2.030	33,70	3.994
RECEITAS INDUSTRIAIS A CLASSIFICAR	-	-	15	-	15	-	(15)
RECEITA DE SERVICOS	664.061	664.061	59.048	8,89	59.048	8,89	605.014
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.320.884	7.320.884	1.459.793	19,94	1.459.793	19,94	5.861.092
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.271.553	7.271.553	1.451.670	19,96	1.451.670	19,96	5.819.882
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	49.331	49.331	8.122	16,46	8.122	16,46	41.209
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	597.083	1.226.114	37.223	3,04	37.223	3,04	1.188.892
MULTAS E JUROS DE MORA	115.440	115.440	11.203	9,70	11.203	9,70	104.237
INDENIZACOES, RESTITUICOES	14.834	14.834	331	2,23	331	2,23	14.502
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	184.361	184.361	15.383	8,34	15.383	8,34	168.977
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	282.448	911.480	10.305	1,13	10.305	1,13	901.175
RECEITAS DE CAPITAL	600.615	600.615	22.711	3,78	22.711	3,78	577.904
OPERACOES DE CREDITO	439.975	439.975	16.196	3,68	16.196	3,68	423.779
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	289.981	289.981	16.196	5,59	16.196	5,59	273.785
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	149.994	149.994	-	-	-	-	149.994
ALIENACAO DE BENS	2.475	2.475	-	-	-	-	2.475
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	-	-	-	-	-	-	-
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	2.475	2.475	-	-	-	-	2.475
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	7.277	7.277	1.026	14,11	1.026	14,11	6.250
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	150.889	150.889	5.489	3,64	5.489	3,64	145.400
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	150.889	150.889	5.489	3,64	5.489	3,64	145.400
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	-	-	-	-	-	-	-